

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 050/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido consubstanciado no Ofício VT/LUZIÂNIA nº 19/2013;

CONSIDERANDO o protesto convocado para a municipalidade de Luziânia em 21/06/2013;

CONSIDERANDO que há risco à incolumidade física dos servidores e do patrimônio público da Vara do Trabalho de Luziânia pela ação de vândalos infiltrados no movimento social;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário-Geral Judiciário exarada nos autos do Processo Administrativo nº 4556/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais e o expediente de trabalho na Vara do Trabalho de Luziânia, no período vespertino do dia 21 de junho de 2013, sexta-feira, por motivo de conveniência administrativa.

Parágrafo único. Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no caput ficam suspensos até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 184, § 1º, inciso I e § 2º, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico, Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente